

87

Lei nº 26, de 26 de novembro de 1.961.

Dispõe sobre abertura de Crédito  
Suplementar e dá outras provi-  
dências.


João Martini Galbo, Prefeito  
Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Es-  
tado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Mu-  
nicipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguin-  
te lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contado-  
ria Municipal um Crédito de crs 12.000,00 (doze-  
mil cruzeiros), suplementar à verba 131-8-13-0-  
Execução e Fiscalização Financeira - Pessoal Fixo,  
do Departamento em vigor.

Parágrafo Único - O valor do  
presente crédito será coberto com os recursos pro-  
venientes da anulação parcial da verba 721-8-91-  
4 - Despesas Diversas, do Departamento em vigor.

Artigo 2º - Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de novembro  
de 1.961.

  
JOÃO MARTINI GALBO  
PREFEITO MUNICIPAL